



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

GABINETE DO PREFEITO

Rua Professora Dulce Cristi, 1.170 - Contato (44) 3453-8300

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

DECRETO Nº058/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÚMULA: “Altera o Decreto nº 058/2016, art. 4º, que dispõe sobre os membros titulares e respectivos suplentes do Conselho de Planejamento Municipal – COPLAM”.

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 737/2015,

DECRETA:

Art. 1º - O art. 4º do Decreto nº 058/2016, de 23 de março de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Artigo 4º - o Conselho de Planejamento Municipal – COPLAM, será constituído por 08 (oito) membros titulares com seus respectivos suplentes, como segue:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

1 – Representante da Secretaria de Planejamento.

Titular: Rodineli Zamboni Barrozo

Suplente: Claro Regiani Bueno

2 – Representante da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Serviços Urbanos.

Titular: Francismar Cezar Alda Sichinelli

Suplente: José Carlos Ribeiro

3 – Representante da Secretaria de Administração e Finanças.

Titular: Valdinei Rogério Trancoso

Suplente: Fábio Alessandro Bezerra Pereira

4 – Representante da Secretaria de Promoção Social.

Titular: Franklin Carlos Jacomel

Suplente: Geison dos Santos de Souza

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE ORGANIZADA:

1 – Representante da Associação Comercial.

Titular: Marcos de Oliveira

Suplente: Edvan Sartori



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

GABINETE DO PREFEITO

Rua Professora Dulce Cristi, 1.170 - Contato (44) 3453-8300

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

2 – Representante dos Estabelecimentos de Materiais de Construção.

Titular: Iraç Salah Kamel El Biack

Suplente: Edson Diogo Demeu de Almeida

3 – Representante dos Profissionais de Engenharia e Arquitetura.

Titular: Marcos Murilo Torres Foregato

Suplente: Herik Faville Jordão Francisco

4 – Representante dos Construtores Autônomos.

Titular: Alaíde Cardoso Barboza

Suplente: Célio Alves da Silva

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 187/2023 de 06 de outubro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO HENRIQUE FARIA CARLI DOMINGUES

Secretário Geral de Governo

(Decreto nº 018/2025)

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Data: 13/FEVEREIRO/2025

Edição nº: 1981 - Página: 05



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5F39-161D-77BA-CEAA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOÃO HENRIQUE FARIA CARLI DOMINGUES (CPF 076.XXX.XXX-82) em 13/02/2025 16:39:36 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JOAO CARLOS DA SILVA MENDES (CPF 497.XXX.XXX-72) em 13/02/2025 17:06:44 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/5F39-161D-77BA-CEAA>